



MEC/UFC

**RESOLUÇÃO N.º 07/CONSUNI, DE 28 DE AGOSTO DE 2002**

**Aprova a criação do Curso de Doutorado em Lingüística.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 28.08.2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 11, letra **i**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso em apreço tem como objetivos principais: 1) formar pesquisadores e docentes, com sólida formação lingüística nas áreas de descrição da Língua Portuguesa, processamento da linguagem e análise do discurso, para atuar no ensino superior e prestar assessoria no que se refere à definição de políticas da língua e à produção de textos; 2) desenvolver pesquisas relacionadas às três linhas de investigação do programa, cujos resultados possam subsidiar a elaboração de gramáticas de referência da Língua Portuguesa e contribuir para a melhoria do ensino, da leitura e da escrita em todos os níveis;

considerando que a proposta foi aprovada nas instâncias competentes da Unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

**R E S O L V E:-**

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.10050/02-25, a criação do **Curso de Doutorado em Lingüística**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Letras Vernáculas, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de agosto de 2002.

**Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra**  
Reitor